



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - CEP 59987-000 Fone (0xx84) 387-0055/0054

CNPJ 08.357.634/0001-08

LEI Nº 101/2003

Abre credito adicional especial no valor de **R\$ 13.398,93, (Treze Mil, e Trezentos Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos)** para atender despesas de contra partida de recursos do **Ministério de Esportes e Turismo** para a construção de quadras de esporte e de outra providência.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana-RN, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº **4.320/64** e lei **101/2000**(LRF).
Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Abre crédito adicional especial para o orçamento geral do município OGM-2003 no valor de R\$ **13.398,93, (Treze Mil, e Trezentos Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos)**. Como contra-partida deste município conforme projeto e encaminhamento ao referido órgão para a construção de quadras de esporte.

Art. 2º Constitui fontes de recurso para acorrer com as despesas de que trata o art. Anterior, os recursos próprios como contra partida de igual valor constante em OGM/2003.

Art. 3º A despesa será classificada conforme descrição abaixo:

Órgão	02	-	Executivo
Unidade	03	-	Séc.Mun.Educ.Cultura e Desporte
Função	27	-	Desporte e Lazer
Sub-função	813	-	Lazer



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - CEP 59987-000 Fone (0xx84) 387-0055/0054

CNPJ 08.357.634/0001-08

Projeto/atividade	020327813-1060	-	Const. Quadras Esportes (RP)
400.000,00	-		Despesas de capital
440.000,00	-		Investimento
449.051,00	-		Obras e Instalações
449.092,00	-		Desp. Do exercício anterior – R\$ 13.389,93

Art. 4º Este Projeto de Lei entrara em vigor após sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este recursos serão utilizados através de decreto executivo.

Riacho de Santana, 17 de Janeiro de 2003

Francisco Wellington Soares Néri
Prefeito Municipal

Itacécio Soares do Nascimento
Séc. Adm. e finanças